



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa o cumprimento da Lei nº 14.133/21. O Estudo Técnico Preliminar da contratação é o documento que descreve as análises realizadas em relação às condições da contratação em termos de necessidades, requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, e que demonstra a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de Inexigibilidade que consta no Documento de Oficialização da Demanda, nos termos a seguir expostos. Este Estudo Técnico Preliminar conterá apenas os elementos obrigatórios constantes no § 2º do Art.18 da Lei nº 14.133/21, pois não se faz necessário todos os elementos devidos o valor e o objeto da contratação.

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de o Município de São José de Espinharas/PB cumprir as exigências legais relacionadas à Saúde e Segurança do Trabalho (SST), garantindo a proteção da saúde e da integridade física dos servidores públicos, bem como o atendimento às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, à legislação previdenciária e às obrigações acessórias perante os órgãos competentes.

A contratação de empresa especializada permitirá a implantação, atualização e acompanhamento dos programas obrigatórios de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho, incluindo a elaboração e execução do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), da Gestão Ocupacional Personalizada, da realização de treinamentos obrigatórios, emissão de laudos, pareceres técnicos e demais serviços correlatos, promovendo a prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, a identificação e o controle dos riscos existentes nos ambientes de trabalho.

Além de assegurar o cumprimento das obrigações legais, a contratação contribuirá para a melhoria das condições de trabalho, redução do absenteísmo, prevenção de passivos trabalhistas e previdenciários, fortalecimento da gestão de pessoas e promoção de um ambiente laboral mais seguro e saudável para todos os servidores municipais.

Dessa forma, considerando a natureza técnica e especializada dos serviços, bem como a inexistência de estrutura própria suficiente para executar todas as atividades exigidas pela legislação, mostra-se necessária e vantajosa a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria em Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho, Gestão Ocupacional Personalizada, Programas de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, treinamentos em Segurança do Trabalho e demais serviços correlatos, visando atender às necessidades do Município de São José de Espinharas/PB.

II. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

A empresa deve apresentar atestados que comprovem a prestação de serviços semelhantes, como a elaboração e implementação de PGR, PCMSO e treinamentos, para outras entidades públicas ou privadas;

A empresa deve comprovar equipe técnica para execução dos serviços;

A empresa deve apresentar as certidões negativas de débito perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, além da Certidão de Regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

A empresa contratada verá Elaborar, implementar e gerenciar os programas e planos necessários para cumprimento do objeto;

A empresa contratada deverá oferecer treinamentos em segurança do trabalho, como uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e prevenção de acidentes, para os servidores da prefeitura;

A empresa contratada deverá prestar assessoria contínua à prefeitura para esclarecer dúvidas e auxiliar na resolução de problemas relacionados à saúde e segurança do trabalho.

III. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

A estimativa do quantitativo foi definida com base na demanda prevista para atender às necessidades do Município de São José de Espinharas/PB durante o período de 12 (doze) meses.

IV. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi efetuado levantamento de mercado para verificar as possíveis soluções para a contratação, sendo analisadas 02 (duas) soluções:

1) Contratação através de Pregão na forma eletrônica. A contratação via licitação comum para serviços de consultoria em saúde e segurança do trabalho é complexa, pois a escolha do melhor serviço não pode se basear apenas no menor preço. O serviço técnico intelectual exige notória especialização, o que inviabiliza a competição entre empresas de diferentes qualificações.

2) Contratação via Inexigibilidade. A solução mais viável, segura e eficiente é a contratação por inexigibilidade de licitação, fundamentada no Art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021, que se aplica a serviços técnicos especializados de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização. Além disso em consulta ao Mural de Licitações do TCE/PB, verificou-se que diversos municípios realizam procedimentos de Inexigibilidade para o mesmo objeto, conforme será citado alguns municípios abaixo:

Prefeitura Municipal de Mogeiro/PB	Inexigibilidade nº 00003/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA APOIO, AJUSTES, ADEQUAÇÕES DE DECLARAÇÕES E LAUDOS TÉCNICOS PARA O E-SOCIAL EM RELAÇÃO A SAÚDE SEGURANÇA DO TRABALHO (SST) PARTE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHADOR, CONFORME
------------------------------------	-------------------------------	--



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75



		ESPECIFICAÇÕES.
Prefeitura Municipal de Parari/PB	Inexigibilidade nº 00012/2024	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO OBJETIVANDO A IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMS OCUPACIONAIS PARA A EFETIVA REGULARIZAÇÃO DOS FUNCIONARIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI.
Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada/PB	Inexigibilidade nº 00013/2024	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A CONSULTORIA NA ÁREA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEDICINA OCUPACIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DO QUADRO PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA.
Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix/PB	Inexigibilidade nº 00005/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE, CUJO OBJEIVO É A APRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA APOIO, AJUSTES, ADEQUAÇÕES DE DECLARAÇÕES E LAUDOS TECNICOS PARA E-SOCIAL EM RELAÇÃOAO SST PARTE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO.
Prefeitura Municipal de São José de Caiana/PB	Inexigibilidade nº 00008/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA GESTÃO OCUPACIONAL DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO CONFORME EXIGIDONA FASE 4 DO E ELABORAÇÃO DO LTCAT- LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIEN-TAIS DO TRABALHO, DE ACORDO COM O DECRETO 3.048/99.
Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB	Inexigibilidade nº 00008/2025	Contratação de empresa técnica especializada para prestação de serviços relativos á consultoria na área de saúde ocupacional e segurança do trabalho.

A contratação de serviços de consultoria em saúde e segurança do trabalho é uma medida essencial para a gestão responsável do município de São José de Espinharas/PB. A inexigibilidade de licitação é o procedimento mais adequado, pois se alinha à necessidade de contratar um serviço técnico, que exige especialização.

V. ESTIMATIVA DE VALOR



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75



Com base no levantamento de mercado descrito no item IV deste estudo, diante do disponível pelo município e conforme proposta apresentada para execução do serviço previsto, verificou-se que a estimativa média para o valor desta contratação é de R\$ 32.004,00 (trinta e dois mil e quatro reais).

VI. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Após o levantamento de mercado, verificou-se que a solução mais vantajosa para a Administração é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Segurança e Saúde no Trabalho. A contratação é necessária para garantir o cumprimento das exigências legais aplicáveis, assegurar a continuidade das atividades administrativas e promover a proteção da saúde e da segurança dos servidores, constituindo-se em serviço essencial ao atendimento das necessidades do Município de São José de Espinharas/PB.

VII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto não será parcelado, tendo em vista que seria inviável para a prestação dessa categoria de serviços.

VIII. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se assegurar o cumprimento da legislação aplicável à Saúde e Segurança do Trabalho, promover a prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, garantir condições adequadas de trabalho aos servidores, reduzir riscos trabalhistas e previdenciários e proporcionar maior eficiência na gestão ocupacional do Município de São José de Espinharas/PB.

IX. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante da necessidade da Administração e, com base nos elementos anteriores expostos neste estudo, considera-se viável a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especialista uma vez que a contratação se alinha aos objetivos deste órgão e é viável do ponto de vista econômico-financeiro.

São José de Espinharas- PB, 27 de julho de 2026.

Larissa Pereira Monteiro
Larissa Pereira Monteiro
Secretária Municipal de Saúde